

Investimentos – Renda Fixa

Certificado de Depósito Bancário (“CDB”)

Você evolui e a gente te acompanha em uma relação próxima e transparente, oferecendo produtos de quem você já conhece e confia.

Conte com o banco BV para investir em CDB, um dos **títulos de renda fixa mais tradicionais do mercado**. É uma modalidade de aplicação financeira com taxa de remuneração e data de vencimento determinadas.

/Modalidade

CDB Pós-Fixado

Aplicação com remuneração atrelada à oscilação de taxas de juros (como, por exemplo, a taxa DI e a Selic) ou índices de inflação (como, por exemplo, o IPCA ou o IGP-M).

/Benefícios

- Flexibilidade na contratação;
- Segurança do banco BV, emissor do CDB.

/Contratação

- Para clientes com Conta BV;
- É emitida uma nota de negociação em cada operação, na qual o investidor pode conferir os dados do seu investimento, conforme condições informadas no momento da aplicação.
- Os investimentos são registrados na B3 (Bolsa de Valores Brasileira).

/Resgate

- A liquidez pode ser diária ou no vencimento, considerados eventuais prazos mínimos e demais condições pactuadas na modalidade contratada.
- A rentabilidade, em caso de resgates antecipados que não estejam nos critérios de liquidez diária, condiciona-se às demais características da operação, bem como às condições de mercado e de acordo com a regulamentação vigente.

/Tributação

Imposto de Renda: a incidência do Imposto de Renda (IR) ocorre a cada resgate e no vencimento, de acordo com o rendimento obtido pelo cliente no período da aplicação. O IR é retido na fonte, de forma decrescente, de acordo com o prazo de aplicação, conforme tabela regressiva:

| Número de dias decorridos após a aplicação | Alíquota de IR (%) |
|--|--------------------|
| Até 180 | 22,5% |
| De 181 a 360 | 20,0% |
| De 361 a 720 | 17,5% |
| Acima de 720 | 15,0% |

IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

Sujeito à alíquota zero, se respeitado o período mínimo de 30 dias para resgate. Ocorrendo resgate antes desse período, os rendimentos estarão sujeitos à incidência do IOF regressivo, conforme tabela do Dec. N° 6.306/2007.

Para saber mais sobre o decreto, [acesse aqui](#).

/Fatores de Risco

O CDB está sujeito a:

- **Risco de crédito** do banco BV. É importante lembrar que os **CDBs contam com a proteção do Fundo Garantidor de Créditos (FGC¹)** de até R\$ 250 mil por investidor pessoa física ou jurídica;
- **Risco de liquidez:** relacionado ao prazo para resgate;
- **Risco de mercado:** é a possibilidade de variação no valor do investimento em razão de alteração dos índices aos quais está atrelado.



Instituição aderente ao código ANBIMA de regulação e melhores práticas para atividade de distribuição de produtos de investimento.

¹ FGC é o Fundo Garantidor de Créditos, entidade privada, sem fins lucrativos, que administra um mecanismo de proteção aos correntistas, poupadores e investidores, que permite recuperar certos depósitos ou créditos mantidos em instituição financeira, em caso de intervenção, de liquidação ou de falência. As disposições contidas neste documento são meramente informativas e não constituem qualquer forma de assessoria, orientação, oferta pública ou privada pelo banco BV, não devendo ser consideradas como recomendação de investimento. Os investidores são responsáveis pela análise dos diversos detalhes relacionados aos aspectos financeiros, legais, regulatórios, tributários e contábeis de qualquer operação. A apuração da tributação devida é de responsabilidade exclusiva do contribuinte, seguindo os termos da legislação aplicável. Modificações legislativas ou regulatórias podem alterar as informações aqui prestadas. Este material destina-se exclusivamente a clientes do banco BV, sendo vedada a sua reprodução ou divulgação sem o prévio e expresso consentimento do banco BV.